



POLÍTICA DE **SUSTENTABILIDADE** **AMBIENTAL E SOCIAL** DO BID INVEST

DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL DO BID INVEST

IDIOMA ORIGINAL: INGLÊS

Data de entrada em vigor: XXXXXX

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

Sumário

I.	OBJETIVO DA POLÍTICA	1
II.	COMPROMISSOS DO BID INVEST	2
III.	RESPONSABILIDADES DOS CLIENTES	4
IV.	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE PELO BID INVEST	5
	Abordagem para projetos de investimento	5
	Investimentos diretos	6
	Investimentos por meio de intermediários financeiros	6
	Categorização de riscos ambientais e sociais	7
	Investimentos diretos	7
	Investimentos em intermediários financeiros	8
	Supervisão	9
	Supervisão de projetos de investimento	9
	Supervisão das atividades de assistência técnica	10
	Impacto no desenvolvimento e avaliação	10
V.	COLABORAÇÃO E CONEXÃO COM PARCEIROS NOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO	11
VI.	GOVERNANÇA	12
	Governança corporativa	12
	Governança para projetos na indústria extrativa	12
VII.	MECANISMO INDEPENDENTE DE CONSULTA E INVESTIGAÇÃO	12
VIII.	DOCUMENTOS RELACIONADOS	12

Siglas e abreviaturas

AIA	Avaliação do Impacto Ambiental
AIAS	Avaliação do Impacto Ambiental e Social
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CII	Corporação Interamericana de Investimentos
IF	Intermediário financeiro
IFC	Corporação Financeira Internacional
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAAS	Plano de Ação Ambiental e Social
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PS	Norma de Desempenho da IFC
SGAS	Sistema de Gestão Ambiental e Social
XSR	Relatório Ampliado de Supervisão

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL DO BID INVEST

I. OBJETIVO DA POLÍTICA

1. A Corporação Interamericana de Investimentos (BID Invest),¹ membro do Grupo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), é um organismo internacional que promove o desenvolvimento econômico dos seus países-membros em desenvolvimento na região ao incentivar o estabelecimento, a expansão e a modernização de iniciativas privadas. O BID Invest apoia o setor privado e as empresas estatais que não contam com uma garantia soberana, oferecendo empréstimos, investimentos de capital e garantias, além de se associar com clientes² e parceiros estratégicos para oferecer serviços de assessoria e capacitação.
2. O objetivo da Política de Sustentabilidade Ambiental e Social do BID Invest (a Política de Sustentabilidade) é transmitir o compromisso do BID Invest com o desenvolvimento sustentável, parte integrante da sua abordagem quanto à gestão de riscos, bem como do seu mandato em termos de desenvolvimento. A Política de Sustentabilidade se aplica a todas as atividades realizadas e operações financiadas pelo BID Invest, como, entre outras, as operações de financiamento direto e indireto e os serviços de assistência técnica.³ Esta Política de Sustentabilidade faz parte do Quadro de Sustentabilidade do BID Invest, apresentado no Anexo A.
3. O BID Invest considera que a sustentabilidade ambiental e social das atividades que apoia é fundamental para obter resultados positivos em termos de desenvolvimento, um objetivo estratégico. BID Invest também considera que evitar, minimizar e gerir os riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança não apenas são práticas comerciais corretas, mas também, quando implementadas da maneira certa, podem ajudar a reduzir os resíduos, melhorar a rentabilidade e gerar uma boa disposição e benefícios nas comunidades em que executa suas operações.
4. A Política de Sustentabilidade Ambiental e Social do BID Invest está organizada da seguinte maneira:
 - Compromissos do BID Invest;
 - Responsabilidades dos clientes;
 - Funções e responsabilidades do BID Invest durante a avaliação e supervisão ambiental e social;
 - Colaboração com parceiros;
 - Governança;
 - Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI);

¹ Em novembro de 2017, a CII adotou uma nova marca e passou a se chamar IDB Invest (em inglês) e BID Invest (em espanhol, francês e português).

² O termo “cliente” é empregado indistintamente para se referir a um mutuário, ao beneficiário de uma garantia, à empresa receptora de um investimento e ao patrocinador de uma operação específica.

³ A assistência técnica é prestada majoritariamente na forma de serviços de consultoria para ajudar os clientes, em especial para melhorar o desempenho em áreas distintas, mas também por meio de atividades que desenvolvam capacidades e outros programas (para mais detalhes, ver a seção IV, parágrafo 6).

- Documentos de referência e apoio.⁴

5. A Política de Sustentabilidade terá vigência a partir de [_____] (“a data de entrada em vigor”) e substituirá a Política de Sustentabilidade Ambiental e Social de setembro de 2013 em sua totalidade com respeito aos investimentos aprovados após a data de entrada em vigor. Esta Política de Sustentabilidade estará sujeita a revisão para fins de incorporação das melhores práticas, tendências internacionais sobre questões de sustentabilidade ambiental e social e lições extraídas durante sua implementação. Esta Política de Sustentabilidade não é uma renúncia expressa nem implícita aos privilégios e imunidades do BID Invest previstos no Convênio Constitutivo da CII, em convenções internacionais nem em qualquer lei pertinente, nem concede direitos contratuais ou de outro tipo a nenhuma parte.

II. COMPROMISSOS DO BID INVEST

1. O BID Invest busca assegurar, por meio de seu processo de avaliação e supervisão ambiental e social, que os projetos nos quais investe⁵ e aos quais presta serviços de assistência técnica sejam sustentáveis do ponto de vista ambiental e social, requerendo que os projetos sejam estruturados de modo a atender aos padrões previstos nesta política.
2. Antes da aprovação final dos projetos em que considera investir, o BID Invest avalia seus possíveis riscos e impactos ambientais e sociais, verificando o cumprimento de leis e regulamentações dos países anfitriões, bem como o disposto nesta Política de Sustentabilidade. Esta Política de Sustentabilidade incorpora os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Social e Ambiental da Corporação Financeira Internacional (IFC) e as Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial/IFC (incluindo tanto as Diretrizes Gerais Ambientais e Sociais como as Industriais Setoriais) (os “Padrões da Política de Sustentabilidade”).⁶ Toda futura revisão dos Padrões da Política de Sustentabilidade se aplicará a esta Política de Sustentabilidade, salvo indicação em contrário por parte do Conselho de Diretores Executivos do BID Invest.
3. As áreas específicas de foco incluem as seguintes:

Prevenção da Poluição e Eficiência dos Recursos

4. O BID Invest promove boas práticas setoriais e estratégias de eficiência dos recursos para minimizar os resíduos e a poluição resultantes dos projetos que financia em conformidade com o PS 3 (Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição). Quando combinada com programas de melhoria contínua, essa abordagem também pode resultar em uma produção mais eficiente e no aumento da lucratividade. O BID Invest requer que seus clientes sigam as diretrizes industriais setoriais pertinentes de meio

⁴ Os padrões e outros documentos mencionados nesta política estão relacionados na seção nas seções III e VIII.

⁵ Os termos “investimento” e “financiamento”, assim como os verbos “investir” e “financiar” são usados neste documento para referir-se indistintamente ao financiamento de uma operação pelo BID Invest. No caso de investimentos feitos por intermediários financeiros que recebem financiamento do BID Invest, o termo “investimento” se refere a subprojetos cofinanciados com recursos do BID Invest (ver na seção IV, parágrafo 5, o tratamento dos investimentos por meio de intermediários financeiros). “Investimento” abrange uma variedade de instrumentos financeiros, como empréstimos, garantias e investimentos de capital e quase-capital, entre outros.

⁶ Ver a Seção III.

ambiente e saúde e segurança como padrão de referência de boas práticas, bem como que concebam, implementem e executem seus projetos e atividades de maneira compatível.

Adaptação e mitigação às mudanças climáticas e desenvolvimento com baixa emissão de carbono

5. O BID Invest considera a adaptação e mitigação às mudanças climáticas uma prioridade nos seus investimentos e atividades de assistência técnica na região. Por meio do seu compromisso com o desenvolvimento com baixa emissão de carbono, o BID Invest contribui em uma gama de áreas relacionadas, inclusive em projetos de energia renovável e eficiência energética. O BID Invest presta assistência técnica pertinente e desenvolve programas para auxiliar as empresas nas áreas de adaptação e mitigação às mudanças climáticas, eficiência energética e desenvolvimento com baixa emissão de carbono.

Biodiversidade, Serviços Ecossistêmicos e Áreas Protegidas

6. O IDB Invest está comprometido com a proteção, conservação, manejo e uso sustentável da biodiversidade, recursos naturais e serviços de ecossistemas com o PS 6 (Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos). Busca assegurar que as operações que ele financia prevejam medidas para salvaguardar os habitats cruciais e para proteger e, quando possível, fortalecer os habitats naturais, a biodiversidade e os respectivos serviços de ecossistemas que eles apoiam. Dependendo do tipo de projeto e da sua localização, isso poderia incluir tanto uma avaliação específica de impactos cumulativos para determinar os possíveis efeitos sinérgicos e de longo prazo de um projeto quanto planos de gestão para proteger habitats naturais e críticos em conformidade com esta Política de Sustentabilidade e seus padrões de referência.

Aspectos sociais, trabalho, saúde e segurança

7. O BID Invest está comprometido com a promoção de boas práticas internacionais no contexto de todos os aspectos sociais dos projetos que ele financia, inclusive no tocante aos direitos humanos. Isso incluiu, entre outras coisas, requerer ao Cliente que:
 - (i) Realize consultas e reuniões públicas robustas, comunicação proativa com as comunidades afetadas, implementação de mecanismos de queixas e reclamações compatíveis com a natureza dos riscos e impactos sociais e com a categoria de risco ambiental e social do projeto, em conformidade com o PS 1 (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Sociais e Ambientais);
 - (ii) Mantenha boas relações e práticas trabalhistas, inclusive um mecanismo de queixas e reclamações, em conformidade com o PS 2 (Condições de Emprego e Trabalho);⁷
 - (iii) Mantenha boas condições e práticas de trabalho e de saúde e segurança em conformidade com o PS 2;
 - (iv) Zele pela igualdade de gênero, evitando a exclusão baseada no gênero e a violência de gênero, incluindo a exploração sexual ou o tráfico de seres humanos e as doenças

⁷ O PS 2 é pautado nas convenções centrais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

sexualmente transmissíveis nos projetos financiados pelo BID Invest (por exemplo, no local de trabalho, em consultas públicas);⁸

- (v) Zele pela participação e inclusão de pessoas com deficiência, inclusive pelo acesso a ambientes físicos, pela igualdade de oportunidade na contratação de pessoas com deficiência e a não discriminação;⁹
- (vi) Zele pela participação e inclusão dos povos indígenas e outros grupos vulneráveis,¹⁰ e pela prevenção ou minimização dos impactos adversos sobre povos indígenas e outros grupos vulneráveis em conformidade com o PS 7 (Povos Indígenas);¹¹
- (vii) Zele pela preservação do patrimônio cultural em conformidade com o PS 8 (Patrimônio Cultural);
- (viii) Assegure a justa compensação e o restabelecimento dos meios de subsistência de toda pessoa ou grupo que tenha sido deslocado fisicamente ou cujo acesso à sua moradia, comunidade ou meio de subsistência tenha sido restringido, em conformidade com o PS 5 (Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário).

III. RESPONSABILIDADES DOS CLIENTES

A identificação, gestão e mitigação dos riscos ambientais e sociais e dos possíveis impactos das atividades financiadas pelo BID Invest são de responsabilidade do cliente, de acordo com a Política de Sustentabilidade. O BID Invest acredita que a aplicação dos Padrões de Desempenho ajuda os clientes a gerir e melhorar seu desempenho ambiental e social por meio de uma abordagem baseada em riscos e resultados.

O BID Invest exige que seus clientes¹² cumpram a Política de Sustentabilidade, que abrange os requisitos especificados nessa política e como os seguintes padrões e diretrizes da IFC:

- (i) Os Padrões de Desempenho (PS), com data de janeiro de 2012, os quais incluem
 - Padrão de Desempenho 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Sociais e Ambientais

⁸ O gênero é um aspecto integral que os clientes serão obrigados a levar em conta ao aplicar o PS 1 (avaliações ambientais e sociais); orientações sobre as questões relacionadas ao gênero estão incluídas nos PS 1, PS 2, PS 4, PS 5, PS 6, PS 7 e PS 8.

⁹ A inclusão de pessoas com deficiência é um aspecto integral que os clientes serão obrigados a levar em conta ao aplicar o PS 1, e as orientações sobre essas questões podem ser encontradas em outros PS pertinentes.

¹⁰ A situação de vulnerabilidade pode estar relacionada à raça, cor, sexo, orientação sexual, idioma, religião, opinião política ou de outro tipo, origem nacional ou social, propriedade ou outra circunstância. Os clientes também deverão considerar fatores como gênero, idade, etnia, cultura, nível de escolaridade, doenças, deficiências, pobreza ou desvantagem econômica e dependência de um recurso natural específico.

¹¹ O BID Invest também procura assegurar que os povos indígenas e outros grupos vulneráveis não estejam em desvantagem ao compartilhar benefícios de desenvolvimento relacionados com um projeto financiado pelo BID Invest.

¹² Os Padrões de Desempenho da IFC se aplicam aos clientes de investimento direto do BID Invest. Os clientes intermediários financeiros do BID Invest são requeridos a aplicar os Padrões de Desempenho aos subprojetos de alto risco que financiam (conforme a Seção IV. 5).

- Padrão de Desempenho 2: Condições de Emprego e Trabalho
- Padrão de Desempenho 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição
- Padrão de Desempenho 4: Saúde e Segurança da Comunidade
- Padrão de Desempenho 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário
- Padrão de Desempenho 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos
- Padrão de Desempenho 7: Povos Indígenas
- Padrão de Desempenho 8: Patrimônio Cultural

(ii) As Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança e as Diretrizes Industriais Setoriais do Banco Mundial/IFC.

IV. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE PELO BID INVEST

Abordagem para projetos de investimento

1. O BID Invest é responsável pela implementação desta Política de Sustentabilidade por meio de seus procedimentos de avaliação, supervisão e monitoramento ambiental e social. A avaliação ambiental e social é parte integrante do processo de avaliação de investimentos do BID Invest, que abrange os riscos relevantes, como o risco de reputação e os impactos positivos e negativos. Ao fazer cada avaliação, o BID Invest considera três aspectos principais dos projetos:
 - (i) Os riscos e impactos ambientais e sociais prováveis;
 - (ii) A capacidade e o compromisso do cliente quanto ao cumprimento das exigências da Política de Sustentabilidade; e
 - (iii) O quadro institucional e regulatório do país anfitrião.
2. O BID Invest financiará apenas operações que tem previsão de atender aos requerimentos ambientais e sociais da Política de Sustentabilidade dentro de um prazo razoável. Em determinados casos, um projeto pode não estar em plena conformidade no momento da assinatura do contrato jurídico com o BID Invest, situação em que a aprovação do financiamento estará vinculada à obrigação contratual de estar em plena conformidade dentro do prazo designado. Atrasos persistentes no cumprimento desses requerimentos podem levar à retirada do apoio financeiro do BID Invest.
3. A devida diligência ambiental e social do BID Invest é compatível com o nível dos riscos e impactos ambientais e sociais de cada projeto.

Investimentos diretos

4. As avaliações ambientais e sociais no caso de investimentos diretos abrangem:¹³

- (i) Exame das informações, registros e documentação disponíveis relacionados aos riscos e impactos ambientais e sociais, bem como a categorização dos riscos ambientais e sociais do projeto; se forem identificadas lacunas em termos de informação, solicitação e exame de mais informações consideradas necessárias;
- (ii) Visita ao local do projeto e entrevistas com quadro de pessoal do cliente e com partes interessadas importantes;
- (iii) Avaliação dos planos de gestão ambiental e social do projeto e, se as operações já estiverem em andamento, avaliação do desempenho ambiental e social em relação aos requerimentos da Política de Sustentabilidade Ambiental do BID Invest Meio Ambiente e da regulamentação do país anfitrião;
- (iv) Identificação de lacunas para definir as áreas em que são descumpridas as exigências da Política de Sustentabilidade do BID Invest; e
- (v) Formulação de um Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS) para fechar essas lacunas, se existentes uma vez acordado com o cliente, o PAAS, junto com os planos de gestão ambiental e social do projeto, é parte integrante dos contratos jurídicos que o BID Invest e o cliente assinarão.

Investimentos por meio de Intermediários Financeiros

5. Existe um procedimento distinto no caso de investimentos por meio de Intermediários Financeiros (IFs), que prevê:

- (i) Um exame da carteira do IF para verificar a exposição do setor e os riscos contextuais;
- (ii) A categorização do investimento do IF com base nos possíveis riscos ambientais e sociais (ver a seção III, parágrafos 15 a 19);
- (iii) A exigência de os IFs clientes do BID Invest desenvolverem e implementarem um sistema de gestão ambiental e social (SGAS) compatível com o nível dos riscos ambientais e sociais na sua carteira e nas suas operações em potencial, e aplicarem a Lista de Exclusões do BID Invest e a legislação nacional pertinente;¹⁴

¹³ No caso de alguns investimentos de baixo risco envolvendo os clientes de menor porte do IDB Invest, alguns elementos, como uma visita ao site e um Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS), podem nem sempre ser necessários.

¹⁴ No caso de IFs com carteiras ou possíveis subprojetos que apresentem riscos ambientais ou sociais moderados a altos (isto é, classificados como FI-1 e FI-2), será necessário que os subprojetos com riscos mais altos por eles apoiados sigam os Padrões de Desempenho (PS) e as Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança e as Diretrizes Industriais Setoriais do Banco Mundial/IFC. No caso de IFs classificados como FI-3, o SGAS consistirá na verificação de que as atividades comerciais que apoiam não figurem na Lista de Exclusões do BID Invest e cumpram a legislação nacional pertinente.

- (iv) A oferta de capacitação aos IFs clientes do BID Invest por meio do programa de Treinamento em Gestão de Riscos Ambientais e Sociais, o qual visa a ajudar os IFs no desenvolvimento e melhoria dos seus SGAS.

Abordagem para as atividades de assistência técnica

6. Por meio de suas atividades de assistência técnica (TA), o BID Invest busca apoiar as empresas do setor privado na América Latina e Caribe com programas de capacitação e outras formas de assistência para fortalecer os projetos que ele financia.
7. O BID Invest é proativo na prestação de assistência técnica para complementar projetos já existentes ou propostos. O BID Invest se concentra em prestar assistência técnica destinada a: promover a adaptação e mitigação às mudanças climáticas; apoiar os clientes na promoção da igualdade e diversidade de gênero por meio de seus funcionários, mercados-alvo e cadeias de valor; e contribuir para o fortalecimento das parcerias público-privadas na região. A assistência técnica também pode abranger áreas como o desenvolvimento de apoio para sistemas de gestão eficientes, a obtenção de certificações em âmbitos diversos e a assistência a clientes para identificar e aplicar as melhores práticas. Em especial, o BID Invest busca ampliar suas atividades de assistência técnica para que os clientes obtenham certificação de terceira parte para commodities (por exemplo, de produtos agrícolas) para que, assim, os clientes envolvidos nesse setor possam ter a certeza de que a sua cadeia produtiva está gerando essas commodities de maneira sustentável do ponto de vista ambiental e social. Além disso, o BID Invest oferece assistência técnica a empresas que não são seus clientes no intuito de reforçar o desempenho e proporcionar conhecimento em diversas áreas.
8. O BID Invest aplica o seguinte procedimento na aprovação da assistência técnica:
 - (i) Cada atividade de assistência técnica passa por uma triagem com base na Lista de Exclusões do BID Invest;
 - (ii) O BID Invest também assegura que a assistência técnica e assessoria prestada a empresas sejam compatíveis com a legislação do país anfitrião e com a Política de Sustentabilidade do BID Invest;

Categorização de riscos ambientais e sociais

9. Durante a avaliação, o BID Invest classifica as operações em categorias, usando uma abordagem baseada no risco para investimentos diretos e investimentos por meio de intermediários financeiros.

Investimentos diretos

10. No caso dos investimentos diretos, o BID Invest classifica as operações em A, B ou C com base no tipo, setor, escala e provável magnitude e significância dos riscos e impactos ambientais e sociais da operação. A categoria indica o alcance apropriado da avaliação dos impactos ambientais e sociais, da divulgação de informações e do engajamento necessário com as partes interessadas.
11. Os projetos da **categoria A** poderiam resultar em riscos e impactos ambientais e/ou sociais possivelmente significativos e diversos, irreversíveis ou sem precedentes que costumam ultrapassar os

limites do local ou instalações do projeto propriamente dito. Em princípio, a categoria A abrange projetos que têm impactos significativos sobre áreas sensíveis¹⁵ ou de proteção e/ou grupos vulneráveis.

12. Os projetos da **categoria B** têm o potencial de gerar riscos e impactos ambientais e/ou sociais menos adversos do que os da categoria A, de modo geral limitados ao local do projeto e reversíveis em grande medida. Esses riscos e impactos podem ser mitigados por meio de medidas existentes e disponíveis, e de implementação viável no contexto da operação.
13. Os projetos da **categoria C** são aqueles com baixa ou limitada probabilidade de resultar em impactos ou riscos ambientais ou sociais adversos.
14. O cliente faz uma avaliação ambiental e social para avaliar os riscos e impactos do projeto. Uma variedade de ferramentas está disponível para fazer a avaliação ambiental e social, de acordo com o tipo de projeto. Além disso, espera-se que a amplitude da avaliação seja compatível com o nível dos possíveis riscos e impactos ambientais e sociais. Quando enquadrados nas categorias A e B, os projetos inteiramente novos ou as grandes expansões com elementos físicos, aspectos e instalações identificados especificamente que possam gerar impactos ambientais ou sociais significativos o cliente precisa elaborar uma avaliação do impacto ambiental e social (AIAS)¹⁶ e, no caso de instalações já existentes, uma auditoria ambiental, social e de saúde e segurança,¹⁷ a menos que as informações necessárias já estejam disponíveis de outra maneira. No caso de projetos de menor impacto enquadrados na categoria B, como os que prevejam, por exemplo, a modernização e atualização de instalações de produção já existentes e não envolvam grandes ampliações nem transformações, uma análise ambiental e social limitada ou concentrada¹⁸ pode ser suficiente.

Investimentos em intermediários financeiros

15. Quando o BID faz um investimento em um intermediário financeiro, como um banco, fundo de investimento ou outra instituição especializada, como uma empresa de factoring, uma companhia de leasing ou uma instituição de microfinanças, essa operação é classificada como um investimento em um intermediário financeiro ou um investimento IF. Nas operações com um IF, costuma haver múltiplos “subprojetos” aos quais o IF concede financiamento usando recursos do BID Invest. Nesses casos, o IF é responsável por assegurar que cada subprojeto cumpra as exigências pertinentes desta Política de Sustentabilidade.

¹⁵ Entre os exemplos de áreas sensíveis figuram habitats naturais cruciais, territórios indígenas e sítios culturais de importância espiritual, histórica ou arqueológica.

¹⁶ A AIAS também pode ser chamada de EIA ou ter outro nome, dependendo do país. Esse documento é um instrumento usado para identificar e avaliar os possíveis impactos ambientais e sociais de um projeto proposto, avaliar opções e formular medidas apropriadas de mitigação, gestão e monitoramento.

¹⁷ A auditoria ambiental e social é um instrumento usado para determinar a natureza e extensão de todas as áreas ambientais e sociais de preocupação em um projeto ou atividades existentes e contém uma descrição das medidas mitigatórias.

¹⁸ O termo análise ambiental e social limitada ou concentrada se refere a uma avaliação que geralmente é de abrangência mais limitada do que a de uma AISA completa e trata especificamente de possíveis riscos ambientais e sociais (em áreas como trabalho, saúde, proteção e segurança) e/ou impactos associados ao projeto. No caso de alguns desses projetos, deve-se confirmar e documentar devidamente a aplicação dos padrões ambientais e sociais relacionados à localização do projeto, aqueles pertinentes à poluição ou aplicáveis à construção.

16. Usando a abordagem do investimento direto para fazer a classificação em categorias, o BID Invest classifica as operações como FI-1, FI-2 ou FI-3 com base no tipo de instituição financeira, tipo de investimento com o BID Invest, os possíveis riscos ambientais e sociais dos subprojetos associados com o setor em potencial e o contexto físico e porte previstos para os subprojetos. Além disso, leva em consideração a reputação e a capacidade de gestão do cliente para implementar as normas da Política de Sustentabilidade.
17. As operações classificadas como FI-1 são aquelas em que o possível risco é alto: a carteira¹⁹ atual ou futura do IF financiada como parte do investimento do BID Invest está ou provavelmente estará substancialmente exposta a atividades comerciais com possíveis riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos significativos que são diversificados ou, em sua maior parte, irreversíveis.
18. As operações FI-2 são aquelas em que o potencial de risco é considerado médio: a carteira atual ou futura do IF consiste ou provavelmente consistirá em atividades comerciais com possíveis riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos limitados que são poucos em número, geralmente são específicos de um local, são amplamente reversíveis e podem ser abordados prontamente por meio de medidas de mitigação; ou contém um número muito limitado de atividades comerciais com possíveis riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos diversos ou irreversíveis.
19. As operações IF-3 são aquelas em que o possível risco é considerado baixo: a carteira atual ou futura do intermediário financeiro tem uma exposição financeira a atividades comerciais que predominantemente têm impactos ambientais e sociais mínimos ou inexistentes.

Supervisão

Supervisão de projetos de investimento

20. O BID Invest monitora o desempenho ambiental e social dos seus investimentos como parte integrante de seu programa de gestão da carteira. Nos acordos jurídicos que documentam suas operações, define com o cliente um programa regular de supervisão da gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais com base nas exigências acordadas. A frequência e o alcance dessa supervisão são compatíveis com a categoria atribuída aos projetos. Os principais componentes do programa de supervisão executado pelo BID Invest são: o exame do Relatório Anual de Monitoramento Ambiental e Social do cliente; o exame do desempenho da implementação dos requerimentos ambientais e sociais para o investimento e os compromissos do cliente; conforme o caso, a identificação de oportunidades para o cliente melhorar seu desempenho ambiental e social e eventual implementação de medidas corretivas adicionais e visitas ao local do projeto, dependendo do nível de risco ambiental e social do projeto, realizadas em qualquer momento durante o ciclo do projeto.²⁰ O BID Invest poderá adotar medidas corretivas no âmbito da documentação do financiamento para promover a conformidade por parte de seus clientes,

¹⁹ O termo “carteira” se refere à carteira de subprojetos financiados por meio de uma operação do BID Invest, a menos que o investimento do BID Invest não vá ser usado para subprojetos, mas sim para outros usos gerais, como melhorias institucionais. Neste caso, o termo “carteira” se refere à carteira geral do IF.

²⁰ A supervisão do BID Invest pode abranger visitas no nível do IF, bem como aos beneficiários dos empréstimos/investimentos do IF, dependendo do nível de risco do subprojeto do IF.

que são responsáveis por gerenciar os riscos e impactos ambientais e sociais de maneira compatível com a Política de Sustentabilidade.

Investimentos diretos

21. No caso dos investimentos diretos, o BID Invest também examinará os Relatórios Anuais de Monitoramento Ambiental e Social e suas atualizações sobre os diversos compromissos ambientais e sociais incluídos no acordo jurídico, como o progresso na implementação do PAAS.²¹

Investimentos indiretos por meio de intermediários financeiros

22. No caso dos investimentos em IFs, o BID Invest examinará o Relatório Anual de Monitoramento Ambiental e Social do cliente, incluídas as informações sobre o progresso na triagem de subprojetos com base na Lista de Exclusões do BID Invest, a conformidade com a legislação e regulamentação ambientais e sociais nacionais e a eficácia do Sistema de Gestão Ambiental e Social elaborado.

Supervisão das atividades de assistência técnica

23. O BID Invest supervisiona a implementação dos aspectos ambientais e sociais das atividades de assistência técnica pertinentes para assegurar o alinhamento entre a Política de Sustentabilidade e a assessoria técnica oferecida aos clientes e outras empresas por meio dos relatórios de consultoria financiados pelo programa de assistência técnica do BID Invest. Além disso, o BID Invest elabora e envia aos doadores de fundos fiduciários pertinentes relatórios anuais em que se detalha o uso dos recursos de assistência técnica contribuídos pelos doadores durante o ano, conforme a Política de Divulgação de Informações do BID Invest (e políticas que venham a sucedê-la).

Impacto no desenvolvimento e avaliação

24. O BID Invest usa diversas ferramentas para avaliar o impacto no desenvolvimento previsto de suas operações, o sistema de Eficácia no Desenvolvimento, Aprendizagem, Monitoramento e Avaliação (DELTA), os Relatórios Anuais de Supervisão (ASRs) e os Relatórios Ampliados de Supervisão (XSRs). O sistema DELTA, que abrange indicadores ambientais, sociais e de governança corporativa, serve para estimar o possível impacto no desenvolvimento de um projeto antes da sua aprovação e ao longo de seu ciclo de vida. Os XSRs avaliam os resultados e produtos de um projeto no momento em que o projeto chega à sua maturidade²² e abrangem indicadores de desempenho ambiental, social e de governança para avaliar o desempenho global do projeto nessas áreas. Além da avaliação interna dos resultados e produtos pelo BID Invest, o Escritório de Avaliação e Supervisão (OVE) do BID examina

²¹ No caso de projetos enquadrados na categoria C, um PAAS não é necessário e as medidas de gestão ambiental e social podem ser limitadas ou podem não ser aplicáveis. Os projetos da categoria C podem não ter requerimento para apresentação de relatórios.

²² O BID Invest segue os critérios do Grupo de Cooperação em Avaliação dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (MDB-ECG) para determinar quando uma operação alcança a maturidade, o que pode ser indicado por o projeto financiado estar substancialmente concluído, o BID Invest haver feito o último desembolso ou outros fatores dependendo do tipo de projeto.

e valida os XSRs anualmente. O OVE é independente da Administração do BID Invest e está diretamente subordinado à Diretoria Executiva do BID Invest.

25. Os resultados das avaliações são incorporados ao portal de lições extraídas do BID Invest na Internet e aplicados aos novos investimentos a fim de melhorar seu desempenho.

V. COLABORAÇÃO E CONEXÃO COM PARCEIROS NOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO

1. Como uma instituição financeira multilateral que promove o desenvolvimento econômico por meio do setor privado, o BID Invest colabora com uma variedade de entes dos setores público e privado. Como membro do Grupo BID, trabalha em estreita colaboração com o BID nos seus esforços para promover o desenvolvimento sustentável do setor privado nos países-membros regionais em desenvolvimento. Atualmente, isso abrange a identificação de projetos sustentáveis, acordos conjuntos de cooperação técnica para ajudar as empresas a tirar partido da assistência técnica, a coordenação com o Setor de Mudança Climática e Desenvolvimento Sustentável para ajudar as empresas a elaborar e aperfeiçoar seus projetos de mitigação e ou adaptação à mudança climática, e a coordenação com especialistas do BID nas áreas ambiental e social em torno de questões como capacitação para os clientes.
2. Entre os exemplos de atividades no âmbito do trabalho do BID Invest com outros entes dos setores público e privado, destacam-se:
 - (i) Colaborar estreitamente com outras instituições financeiras que trabalhem em projetos ou investimentos conjuntos e promover uma coordenação e harmonização entre as instituições participantes no que diz respeito às ações nas áreas ambiental e social requeridas de um cliente;
 - (ii) Promover a sustentabilidade dos mercados financeiros na América Latina e Caribe ao dialogar com os bancos signatários dos Princípios do Equador e os principais programas de formação para intermediários financeiros na América Latina e Caribe em questões como gestão dos riscos ambientais e sociais para o setor financeiro;
 - (iii) Manter o diálogo com instituições governamentais e não governamentais locais e com instituições financeiras da América Latina e Caribe para forjar parcerias estratégicas que permitam implementar programas de assistência técnica;
 - (iv) Conectar-se a bancos multilaterais de desenvolvimento, assim como a instituições bilaterais de desenvolvimento e agências de crédito à exportação, para apoiar esforços de harmonização relacionados a questões, políticas e procedimentos ambientais e sociais entre todas essas instituições;
 - (v) Conectar-se a instituições financeiras multilaterais, assim como a instituições bilaterais pertinentes e agências de crédito à exportação, visando à integração da governança corporativa às operações de investimento.

VI. GOVERNANÇA

Governança corporativa

1. O BID Invest está ciente da forte correlação entre a cultura da governança corporativa de uma empresa e seu compromisso com a sustentabilidade. A boa governança corporativa ajuda as empresas a operar de forma mais eficiente, atrai capital, protege contra a corrupção e a má administração e melhora a relação com as partes interessadas. Ela torna as empresas mais responsáveis e transparentes, além de aumentar a confiança dos investidores nas empresas públicas e privadas. O BID Invest busca disseminar práticas de boa governança e fornecer às empresas ferramentas e estruturas de governança eficazes e acessíveis. O BID Invest adotou o Quadro de Desenvolvimento da Governança Corporativa (CGDF), uma metodologia comum entre as instituições de financiamento do desenvolvimento usada para avaliar a governança corporativa das empresas em que elas investem. No âmbito do CGDF, o BID Invest busca: (i) integrar a governança corporativa a suas operações de investimento, (ii) estabelecer uma função interna de governança corporativa, (ii) oferecer formação e capacitação, (iii) colaborar com outros signatários e (iv) apresentar relatórios anuais sobre a implementação. Por meio de suas atividades de AT, o BID oferece às empresas do setor privado na América Latina e Caribe apoio direto à governança corporativa, programas de capacitação e outras formas de assistência.

Governança para projetos na indústria extrativa

2. Nos casos em que o BID Invest financie um projeto extrativo (petróleo, gás e mineração), ele avaliará os riscos ambientais, sociais e de governança, assim como o impacto previsto sobre o desenvolvimento de acordo com esta Política de Sustentabilidade e as respectivas ferramentas do BID Invest, como o Sistema de Eficácia no Desenvolvimento, Aprendizagem, Monitoramento e Avaliação (DELTA).
3. O BID Invest também promove a transparência dos pagamentos de receitas dos projetos extrativos aos governos anfitriões. Nesse sentido, exige que os clientes publiquem os pagamentos importantes relacionados aos projetos feitos ao governo anfitrião (como royalties, impostos e participação nos lucros).

VII. MECANISMO INDEPENDENTE DE CONSULTA E INVESTIGAÇÃO

O Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI) do BID Invest fornece um mecanismo e um processo para investigar alegações de danos como resultado do descumprimento, por parte do BID, de suas Políticas de Sustentabilidade ou de Acesso à Informação, de acordo com a Política do MICI

VIII. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Além dos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da Corporação Financeira Internacional (IFC) e das Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança e Diretrizes Industriais Setoriais do Banco Mundial/IFC, as seguintes políticas, normas e documentos de orientação se aplicam à conformidade com a Política de Sustentabilidade do BID Invest:

- A Política de Acesso à Informação do BID Invest;
- A Lista de Exclusões do BID Invest;
- A Política do Mecanismo Independente de Consulta e Investigação do BID Invest;
- Marco para a Governança Corporativa no Âmbito do Desenvolvimento do BID Invest.

Anexo A

